



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.187/2019

Publicado

em 15 / 04 / 2019

Nomeia, em substituição, membro do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais de Vila Pavão/ES (COMAF-VP) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e conferidas pelo inciso IV, do art. 76, da Lei Orgânica Municipal e parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 547/2006 e pela Lei Estadual nº 8.308/2006.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo Secretário Municipal de Finanças e Orçamento, através do Memorando nº 034/2019, que requer a substituição do senhor Carlos Lúcio Felisberto da Silva no COMAF-VP, por este encontrar-se afastado de suas atribuições devido a licença para tratar de assuntos particulares.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em substituição, membro do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo para Redução das Desigualdades Regionais de Vila Pavão/ES (COMAF-VP), alterando, em consequência, o Decreto nº 1.064/2018, passando o referido conselho a ser composto pelos seguintes membros:

Presidente: Willian Leite Pevidor (Rep. da Soc. Civil Organizada)

Vice-Presidente: Andréia Buge Foester (Rep. da Soc. Civil Organizada)

Secretário: Rafael Schultz Tesch (Rep. do Poder Executivo)

Membro: Valdecir Berger (Rep. do Poder Executivo)

Membro: Kenio Rovany Delevedove (Rep. do Poder Executivo)

Membro: Antônio Alves de Souza Filho (Rep. da Subseção da OAB)

Art. 2º O exercício do mandato de Conselheiro é considerado serviço público e voluntário, via de consequência, não será remunerado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2019.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal